Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diario Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 N° 2032

SUMÁRIO

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - 10/07/2024 2

ATO 045 - 10/07/2024 3

ATO 046 - 10/07/2024 4

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicado destinado **exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública:** O Município de Diamante do Sul/PR, em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 7°, do Decreto Municipal nº 3165/2024, torna público que realizará processo pelo registro de preços**,** para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO) PARA SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR NA CIDADE DE CASCAVEL/PR. ".**

Os órgãos e entidades da Administração Pública do município de Diamante do Sul/PR, interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail *licitacao@diamantedosul.pr.gov.br*, ou na Superintendência Municipal de Licitação e Contratos Administrativos em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados requisitos legais.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências Superintendência Municipal de Licitação e Contratos Administrativos, situado nas dependências da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro, CEP: 85408-000, pelo telefone (45) 3230-1239.

DIAMANTE DO SUL/PR 10 de julho de 2024.

Cristina Santos Neri
Técnico em licitação

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 045/2024
DATA: 10/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srº MAXUEL DE FRANÇA BASSANI inscrito sob a matrícula nº 45981-2 e CPF nº ***.429.129-**, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R$ 350,00/valor total: R$ 350,00) para o dia 10 de julho de 2024, em decorrência de viagem a cidade de Campina Grande do Sul-PR. Levar o paciente C***** N******* ** P**** para exames e consulta, no Hospital Angelina Caron. Transporte: Onix, placa SFD4J46.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de julho de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico - Município de Diamante do Sul - Edição N° 2032 - 10/07/2024.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 046/2024
DATA: 10/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** ao Srº IVO JOSÉ FERNANDES inscrito sob a matrícula nº 459869-9 e CPF nº 023.***.***-07, ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículos leves, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R$ 350,00/valor total: R$ 350,00) para o dia 11 de julho de 2024, em decorrência de viagem a Apucarana – PR. Levar a familiar M**** C******* ** S**** para visitar o paciente H**** C******* ** S**** de internamento no Hospital da Providencia. Transporte: Onix, placa RHQ5A83.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de julho de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 45-3230-1297
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná